

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - SSPTT
F.I.C.I. – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR PARA
EFEITO DE PONTUAÇÃO.

Caso V.S^a não seja o infrator, e a infração não seja de competência exclusiva do proprietário, preencha os dados a seguir, apondo-se às respectivas assinaturas, e envie ao órgão de trânsito, no prazo abaixo estabelecido, com a fotocópia legível da CNH/PERMISSÃO do infrator e documento que comprove a assinatura do condutor/infrator, quando esta não constar do documento de habilitação. Caso o proprietário do veículo seja pessoa jurídica, anexar cópia do contrato social da empresa e cópia da identidade do seu representante legal. Caso o infrator não seja identificado na forma estabelecida pelo artigo 257 do CTB e Resolução 149/03, do CONTRAN, os pontos serão computados no prontuário de habilitação do proprietário.



Placa:	Nome do Proprietário:		
Nome do Condutor Infrator:		Processamento:	
Número do AIT:	N.º CNH/Permissão do Infrator:	UF da Habilitação:	
Doc. de Identidade:	Órgão Emissor:	UF. Doc Identidade:	CPF:

Data limite para entrega do Formulário de Identificação do Condutor Infrator: ___/___/___;
(consultar prazo através do telefone (31) 3641-5163.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas, Art. 5, XII.
 Resolução 149/03 _CONTRAN

Assinatura do Infrator:	Data do Preenchimento:
Assinatura do Proprietário do Veículo:	Local:

Endereço p/ encaminhamento da Defesa da Autuação/Identificação do Condutor:

Pç Acácia Nunes da Costa, 62 – Bairro Frimisa – Cep 33.045-090 - Santa Luzia/MG

